



Câmara Municipal de São Paulo

MOÇÃO N.º /2021

Requer, com fundamento no Art. 228 do Regimento Interno desta Casa, a aprovação de Moção de Repúdio ao Governador do Estado de São Paulo, João Doria, pela restrição no atendimento e fechamento dos prontos-socorros dos hospitais Grajaú e Pedreira, na zona Sul; Vila Alpina e Itaim Paulista, na zona Leste

CONSIDERANDO a importância histórica e social do Sistema Único de Saúde – SUS, garantido pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 196, por meio da Lei nº 8.080/1990 que garante o acesso gratuito ao sistema de saúde para mais de 190 milhões de pessoas;

CONSIDERANDO que sem a existência do SUS a tragédia que assola o nosso país, em decorrência da pandemia, poderia ser ainda maior, atingindo potencialmente milhões de famílias de baixa renda que não tem acesso a outro sistema de saúde que não seja o público;

CONSIDERANDO que é papel do Estado garantir que todo cidadão tenha acesso aos serviços de saúde e criar estratégias para que nenhum paciente deixe de ser assistido pelo SUS;

CONSIDERANDO que antes mesmo da pandemia, a população já sofria com dificuldades no atendimento de saúde (demora na marcação de consultas e exames, falta de especialistas, superlotação dos hospitais) e que estes problemas foram agravados com o acréscimo de pacientes oriundos da pandemia do Coronavírus;

CONSIDERANDO que os hospitais Pedreira e Grajaú, na zona Sul, Vila Alpina e Itaim Paulista, na zona Leste, atendem uma importante e numerosa parcela da população, moradores dos extremos da cidade que residem em grandes conglomerados periféricos e dependem do atendimento destes equipamentos, não havendo nestas regiões a oferta de outros hospitais que possam absorver toda a demanda que ficará desassistida em razão do fechamento dos prontos-socorros;



Câmara Municipal de São Paulo

CONSIDERANDO que as Unidades Básicas de Saúde – UBS's e outros equipamentos de menor porte da rede não dispõem de condições técnicas, físicas e de profissionais para atender casos de média e grande complexidade e, portanto, ficarão impossibilitados de acolher estes pacientes;

CONSIDERANDO que mesmo diante de uma pandemia que mantém o Estado de São Paulo em alerta sob a possibilidade de um futuro colapso na rede pública e privada da saúde, diante do recorde do número de novos casos, alcançando a marca de 283.773 infecções, com um aumento de mais de 120% em relação aos números registrados em outubro de 2020 (dados atualizados em 28/01 no portal do Governo do Estado), é dever do Estado e de suas autoridades garantir a assistência a todos os pacientes, independentemente do diagnóstico e que isso ocorra em ambiente adequado à necessidade e urgência que cada caso venha requerer;

CONSIDERANDO que o Governador do Estado, João Doria, poderia estudar a possibilidade de implementar outras ações para atendimento de pacientes de Covid-19 (como por exemplo, a reabertura de leitos em hospitais de campanha) sem que houvesse ônus para a rede hospitalar no atendimento de casos de outra natureza;

MANIFESTAMOS total repúdio à restrição de atendimento, a partir de 1º de fevereiro, anunciada pelo Governador do Estado de São Paulo, João Doria, para os hospitais Pedreira, Grajaú, Vila Alpina e Itaim Paulista, com a determinação do fechamento dos prontos-socorros passando a aceitar somente transferências;

REQUEREMOS à Douta Mesa, nos termos do art. 228 do Regimento Interno, a aprovação da presente Moção de Repúdio.

SOLICITAMOS que seja dada ciência da decisão desta Casa, através de ofício com cópia da presente Moção aos senhores:

1. João Doria, Governador do Estado de São Paulo
2. Dr. Jean Gorinchteyn, Secretário de Estado da Saúde – Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, 188.



Câmara Municipal de São Paulo

Sala das Sessões, fevereiro de 2021.

ARSELINO TATTO

Vereador – PT

JAIR TATTO

Vereador – PT



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS MOC 1/2021

Autores

Ver. ARSELINO TATTO (PT) em 30/01/2021

Ver. JAIR TATTO (PT) em 01/02/2021